



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 6/2021/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 19 de janeiro de 2021.

Aos Senhores (as)
Dirigentes das Entidades de Apoio à UFC
Fortaleza - CE

Assunto: Encaminha Minuta do Manual de Prestação de Contas, Convênios, Acordos ou Ajustes Individualizados firmados com entidades de apoio □

Senhor Presidente,

1. Tendo em vista a relevância da matéria, reiteramos o OFÍCIO CIRCULAR 2/2021/PROPLAD/REITORIA (1733744), que trata do encaminhamento de sugestões de melhoria acerca da minuta do Manual de Prestação de Contas, Convênios, Acordos ou Ajustes Individualizados firmados com entidades de apoio (1701576) □ e suas listas de verificação (1701579) (1701582), relacionadas abaixo:

Manual de Prestação de Contas;

APÊNDICE I – relatório sintético de receitas e despesas ;

APÊNDICE II – relatório de conciliação bancária;

APÊNDICE III - relatório de relação dos pagamentos ;

APÊNDICE IV - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos ;

APÊNDICE V - declaração de cumprimento do objeto e de execução regular da despesa ;

APÊNDICE VI – relatório de ressarcimento dos valores pagos à UFC;

APÊNDICE VII – parecer técnico preliminar;

APÊNDICE VIII – relatório de viagem;

APÊNDICE IX – modelo de recibo detalhado para comprovação de despesas de pessoal;

APÊNDICE X – modelo de demonstrativo de encargos sociais e trabalhistas ;

APÊNDICE XI – modelo fechado de recibo para comprovação de despesas de pessoal;

APÊNDICE XII – modelo de recibo para comprovação de despesas com pessoal;

APÊNDICE XIII – modelo de declaração dos valores pagos por benefício;

Lista de Verificação de Habilitação de Prestação de Contas de Contratos ; e

Lista de Análise de Prestação de Contas Parcial/Final;

O referido Manual tem como finalidade aperfeiçoar os fluxos internos dos procedimentos relacionados à prestação de contas das contratações firmadas com as entidades de apoio, no âmbito da UFC. Considerando a necessidade de implementação e divulgação destas práticas, pedimos a gentileza de encaminhar suas sugestões até o dia **25 de janeiro, para o e-mail: proplad@proplad.ufc.br**

Certos de contarmos com sua colaboração, agradecemos desde já.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 19/01/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1752878** e o código CRC **35EDCE22**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

